

LEI N° 1.537, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros) para suplementação das dotações abaixo:

		Saúde e Saneamento	
3.1.1.1	59	Pessoal Civil	4.000.000
		Div. Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.3.0	78	Serviços de Terceiros e Encargos	24.000.000
		TOTAL	28.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo:

		Assistência e Previdência	
3.1.1.1	65	Pessoal Civil	4.000.000
		Div. Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.1.0	80	Obras e Instalações	20.000.000
		TOTAL	28.000.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de junho de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal